



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório pretende esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência da contratação de assinatura da plataforma Sollicita Pro, da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32, para acesso dos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil à conteúdo de pesquisa, capacitação e orientação e atualização diária de informações, Processo nº 18220.000718/2024-52, apresenta-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de preços.

1. Das Normas Regulamentares:

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito

dos administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo

licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente

nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas

no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência

formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal

de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas

fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade

ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-

se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º,

a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto

anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços

demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. Da descrição do objeto a ser contratado:

2.1. Contratação de assinatura da plataforma Sollicita Pro, da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32, para acesso dos servidores da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil à conteúdo de pesquisa, capacitação e orientação e atualização diária de informações.

2.2. Conteúdo eletrônico da plataforma Sollicita Pro:

→ Suporte integral e seguro de licitações e contratos do mercado! → Acervo de

Orientações por escrito já respondidas a centenas de órgãos públicos;

→ Legislação federal, estadual e municipal;

→ Leis comentadas;

→ Notória especialização, comprovada pelos mais de 20 anos ajudando a tornar a Administração;

→ Pública mais eficiente;

→ Jurisprudências selecionadas e comentadas;

→ Maior acervo de modelos e manuais para todas as fases da licitação e contratos;

→ Quatro periódicos especializados (exclusivo e eletrônico);

→ Portão de Conteúdo atualizado 24h por dia. Única equipe de jornalismo especializada e licitações e contratos;

→ Capacitação continuada com eventos e aulas gravadas. Ferramenta exclusiva e única do mercado;

→ Ferramentas de gestão exclusivas (Contador de Prazos, Analisador de balanço,

Biblioteca e Agenda;

→ Ferramentas de busca atualizadas diariamente por inteligência artificial (acórdãos, editais, banco de fornecedores e penalidades).

3. Da Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela pesquisa:

3.1. FERNANDO CAVALCANTI RAMALHO PINTO, Agente Administrativo, Matrícula SiapeCad nº 033737495, fernando.cavalcanti@rfb.gov.br, lotada nas Unidades Centrais/RFB, em exercício na Divisão de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística.

4. Da Caracterização das fontes consultadas:

4.1. A pesquisa foi realizada com base no Art. 7º, §1º, da Instrução Normativa/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme se descreve abaixo:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º,

a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas

para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5. Da Série de Preços coletados e memória de cálculo do valor estimado:

5.1. Os preços coletados nesta pesquisa foram realizados de acordo com as Notas de Empenho, apresentadas pela Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., e pesquisa feita no portal de painel de preços do Ministério do Planejamento, conforme tabela abaixo:

5.2. Os comprovantes das pesquisas integram ao Processo nº 18220.000718/2024-52

como documento anexo.

Nº	Descrição/Fornecedor	Quantidade	Valor Total unitário
1	Órgão: Tribunal Reginal Eleitora do Maranhão. Objeto: Acesso aos serviços do portal Sollicita, da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda.	1	R\$ 8.500,00
2	Órgão: DNIT - TO. Objeto: Contratação da ferramenta Sollicita, de modo a auxiliar as atividades operacionais desenvolvidas pelo Serviço de cadastro e Licitações. 1 solicitante.	1	R\$ 11.843,98
3	Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal /DF. Objeto: Contratação da plataforma Sollicita Pro diamante, Orientação Técnica em Licitações e Contratos Públicos, da empresa Editora Negócios Públicos Ltda. Plano Diamante com 1 solicitante.	1	R\$ 13.300,00
4	Órgão: Copol/RFB. Objeto: Contratação de Plataforma eletrônica de pesquisa/assessoramento técnico/jurídico Sollicita, da empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. Plano Black com acesso para 4 solicitantes, 5 mentorias,30 logins +30 logins (Double) cortesia e orientações ilimitadas.	1	R\$ 9.139,60

6. Do Resultado da Pesquisa

6.1. Com base nos valores pesquisados, tabela acima, e calculados a partir da quantidade de solicitantes para cada plano solicitado, pelo período de 12 meses, cujo objeto das contratações é idêntico ao pretendido por este órgão, e utilizando o método previsto no caput do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (MÉDIA), verifica-se que o valor unitário médio da pesquisa é de R\$ 10.695,89.

6.2. Aclaremos que, o plano ofertado para esta Secretaria é o Black, contendo mais ferramentas, cujo valor corresponde a um número maior de solicitantes e disponibilidade de logins, sendo distinto aos planos ofertados para outros clientes constantes na pesquisa.

6.3. Desta forma, e se levarmos em conta que o valor oferecido para esta Secretaria foi realizado com base no Plano Back (completo) e com número maior de solicitantes, o valor unitário anual, cobrado pela empresa, ficará abaixo da média aos valores propostos para outros clientes relacionados na tabela.

7. Da metodologia utilizada na pesquisa

7.1. O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, descreve a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço estimado para a contratação.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

8. Da Justificativa da escolha do (s) fornecedor (es):

8.1. Tratando-se de inexigibilidade de licitação, o fornecedor foi escolhido pela inviabilidade de competição fundamentada nos seguintes argumentos:

a) A Editora Negócios Públicos do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e

Pesquisas na Administração Pública Ltda., CNPJ: 06.132.270/0001-32, está há mais de 20 anos realizando orientações técnicas administrativas para os mais diversos órgãos e instituições e com experiência nos mais variados objetos licitatórios e contratuais.

b) Atividades de negócios da empresa:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. A consultoria em gestão empresarial é um ramo absolutamente diverso, abrangendo inúmeras atividades no meio profissional, em todos os setores econômicos. Geralmente contratada por empresas (de qualquer natureza e tamanho) nas seguintes circunstâncias: em dificuldades de gestão, buscando otimizar suas operações, tornar seus processos mais eficientes, melhorar seu desempenho financeiro, ou mesmo visando a procura por novas oportunidades e o auxílio na tomada de decisões estratégicas. Atualmente existem consultorias especializadas em promover gestão de custos, de contabilidade, orçamentárias, econômicas, institucionais, de relações públicas, administrativa (geral), na intermediação de negociações, para questões trabalhistas, em comunicação corporativa, de comércio exterior, e até mesmo de suporte no sistema hipotecário. A atividade de consultoria envolve planejamento, acesso e tratamento de informações e busca de soluções específicas.

c) A instituição desponta como sendo uma excelente oportunidade para os servidores

públicos se desenvolverem, alcançarem uma significativa melhora na qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos e terem a mais segura, e integral plataforma de gestão, pesquisa e orientação sobre licitações e contratos.

9. Da Análise crítica dos preços pesquisados

9.1. A pesquisa de preços foi feita seguindo os parâmetros preconizados pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que nos permite obter preços compatíveis com as especificações idênticas do objeto a ser contratado.

9.2. Diante dos valores pesquisados, vimos que a proposta da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda., no valor total de **R\$ 36.558,40 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, está compatível com os valores ofertados a outros órgãos públicos.

9.2. Em suma, verifica-se que dentro do conhecimento do objeto a ser contratado,

buscou-se estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9.3. A análise dos preços coletados foi composta por 4 (quatro) cotações válidas, cujo objetos são idênticos, de órgãos da Administração Pública com valores bem próximos e equilibrados.

FERNANDO CAVALCANTI RAMALHO PINTO
Divisão de Contratos

De acordo. Aprovo o presente Relatório de Pesquisa de Preços.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FERNANDO CAVALCANTI RAMALHO PINTO em 13/05/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP13.0524.11206.9632

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

vvqza+/pgd3zDQVqbA3+15UWf2ix5l8IE+r1F51jFQ4=